



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

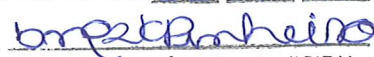
www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 1150/25

EMENTA: RETIRADA DE ENTULHOS, CAPINA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PLACA COM A INSCRIÇÃO "PROIBIDO JOGAR LIXO" NA RUA ALBERTO JOSEF TRAVNIK, NO CENTRO

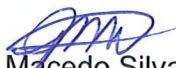
Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
na das Sessões 16/12/25

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a retirada de entulhos, capina, limpeza e instalação de placa com a inscrição "Proibido jogar lixo" na Rua Alberto Josef Travnik, entre os números 38 e 98, no Centro.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.


Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador

Justificação: a presente indicação faz-se necessária, pois conforme é possível verificar, há acúmulo de entulhos e resíduos descartados irregularmente no trecho indicado da via mencionada, bem como a presença de vegetação, gerando aspecto de abandono e



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

favorecendo a reincidência do descarte inadequado. A situação compromete a limpeza e a conservação do logradouro, podendo atrair vetores (insetos e roedores), ocasionar mau cheiro, aumentar o risco de acidentes e dificultar a circulação de pedestres, além de contribuir para a obstrução de sarjetas e bocas de lobo, sobretudo em períodos chuvosos.

Diante disso, faz-se necessária a retirada dos entulhos, capina, limpeza completa do local e a instalação de placa com a inscrição “Proibido jogar lixo”, como medida preventiva e educativa para inibir novos descartes e assegurar melhores condições de salubridade, segurança e organização urbana.